

PORTARIA Nº 0962/2023 – GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 103 da Lei 7.502/90 que trata de Licença Maternidade à servidoras efetivas;

CONSIDERANDO a orientação da SEMAD quanto à emissão de duas portarias, sendo uma de 120 dias e outra com prorrogação de 60 dias;

CONSIDERANDO que a orientação acima se destinava tão somente para servidores(as) não efetivos(as);

R E S O L V E :

I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0602/2023-GP/IPMB que concedeu 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora MIRIA ILK SILVA CHAVES, matrícula nº 0343056-020, no período de 14 de junho a 11 de outubro de 2023.

II-CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **MIRIA ILK SILVA CHAVES**, no período de 14 de junho a 10 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO

Presidenta do IPMB